





PORTARIA 0973 22 ABR 2025

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº. 83 de 10/06/2022:

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o artigo 54, parágrafo 1º e incisos, da Lei

Federal nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei Estadual nº. 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de

Segurança nº 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução nº. 4.896/93, da Colenda

Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o disposto no Despacho de Autorização

Governamental de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 18.043;

Considerando o Despacho de Autorização

Governamental de 28 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.628/2024, que autorizou a concessão das Promoções e Progressões dos servidores do Poder Executivo que preencherem os requisitos legais e regulamentares durante o exercício de 2024;

RESOLVE

I. Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º,10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente:

PROCESSO	СНАРА	NOME	RG	LOTAÇÃO	DE	PARA
23.749.470-	0308852	CARLA JULIANA GALVÃO ALVES	4XXX739X/PR	CACE/ARTE	AC A	AC B

Publique-se e cumpra-se

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari Pró-Reitor de Recursos Humanos

PRORH/DDD

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380 - Caixa Postal 10.011 – CEP 86057-970 – Intemet http://www.uel.br LONDRINA – PARANÁ - BRASIL

Form. Código 11.764 – Formato A4 (210x297)





 $\label{prop:commutation} Documento: \textbf{Portaria} \textbf{0973CARLAJULIANAGALVAOALVES.pdf}.$

Assinatura Simples realizada por: Leandro Ricardo Altimari (XXX.998.309-XX) em 24/04/2025 17:55 Local: UEL/PRORH.

Inserido ao protocolo **23.749.470-9** por: **Daniele Beraldo** em: 22/04/2025 11:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.